
Política de Compras Sustentáveis e Relacionamento com Fornecedores

Os princípios desta Política, abaixo listados, observam os valores das responsabilidades, à luz do tripé econômico, social ambiental, conhecido como ESA, orientando para que as contratações da CAIXA sejam voltadas ao desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com ações da Administração Pública Federal, para fomentar o mercado, induzindo a fabricação de produtos e a adoção de práticas mais sustentáveis.

1. PRINCÍPIOS

1.1. LEGALIDADE

A CAIXA se vincula às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.

1.2. MORALIDADE

A condução dos atos administrativos pela CAIXA tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

1.3. IMPESSOALIDADE

A CAIXA observa nas decisões administrativas critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo.

1.4. EFICIÊNCIA

A CAIXA empreende o bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.

1.5. PUBLICIDADE

A CAIXA divulga os atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação, contratação e de gestão de contratos, franqueando acesso e respectivo controle a qualquer interessado.

1.6. IGUALDADE

A CAIXA garante a competição em todos os procedimentos licitatórios.

1.7. JULGAMENTO OBJETIVO

A CAIXA observa critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas.

1.8. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A CAIXA observa as normas e condições estabelecidas no ato convocatório.

1.9. PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

A CAIXA busca a proposta que melhor atenda ao interesse público

1.10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A CAIXA faz a gestão de forma ética e transparente com todos os públicos com os quais se relaciona e estabelece metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da Sociedade, preservando os recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

2. DIRETRIZES

A CAIXA, por meio de todos os empregados e em qualquer atividade:

- contrata e faz gestão de bens e serviços de terceiros na conformidade da legislação que rege a matéria, respeitando os princípios desta política;
- pauta o relacionamento comercial, com base na concorrência leal em relação à qualidade, preço, prazos acordados e serviços;
- pauta as relações com os fornecedores no respeito, no diálogo e no interesse público;
- dissemina os princípios desta Política para todos os públicos de interesse;
- dá preferência para produtos e tecnologias de origem local;
- prioriza o mercado regional, a microempresa e a empresa de pequeno porte na aquisição de produtos e serviços, promovendo o desenvolvimento sustentável;
- repudia a utilização de trabalho infantil ou em condições degradantes ou análogas à escravidão, bem como a utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;
- contribui para a maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- prioriza bens e obras com maior vida útil e menor custo de manutenção;
- privilegia o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- prioriza a aquisição e utilização de produtos e serviços com adicionalidades socioambientais, tais como: reciclados, recicláveis, ecoeficientes, biodegradáveis, com baixa intensidade de utilização de recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa;
- exige comprovação de origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras define as suas instalações como locais preferenciais para os encontros com fornecedores e conta, nas negociações, com a participação de mais de um empregado;
- repudia vantagens ou benefícios de qualquer natureza aos seus empregados e que empregados venham a atuar em benefício próprio ou alheio;
- constrói relações negociais que sejam mutuamente satisfatórias;
- respeita e protege as informações sigilosas ou sob propriedade industrial que o fornecedor compartilhar;
- incentiva a competitividade;
- estimula a gestão sustentável, visando uma sociedade com melhores produtos e menores riscos econômicos, sociais e ambientais.